



## **PORTARIA Nº 053/2020 de 05 de março de 2020**

**EMENTA** – Concede licença paternidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Felipe Fernando Angelo Barreto, mat. 832-1**, Professor, que solicita licença paternidade, anexando a certidão de nascimento de seu descendente, nascido em 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, que na Seção V – Da Licença Maternidade faz remissão ao artigo 2º da Lei Complementar nº 91 de 21 de junho de 2007, que trata sobre a licença paternidade do servidor público;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 053/2018, que diante da legislação vigente, orienta pela aplicação da Lei 6.123/68, cujo prazo de licença paternidade é de 15 (quinze) dias;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Paternidade ao servidor **Felipe Fernando Angelo Barreto, mat. 832-1**, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia 11 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO  
Presidente da AESGA – em exercício